



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 68/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o Orçamento Programa do exercício de 2019, conforme a Lei Municipal nº 1.519/2019, pelo excesso de arrecadação no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, atinente a seguinte Rubrica de Receita Orçamentária:

17.28.10.21.01-00 – Transf. Convênios p/ Transporte Escolar R\$ 220.000,00

Fonte: 0.1.25.00.00 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2019, pelo excesso de arrecadação, conforme estabelece o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, nas seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Depto de Trans. Escolar

04.003.12.361.0010.2.132.3.3.90.30 (0185) R\$ 130.000,00

04.003.12.361.0010.2.132.3.3.90.39 (0186) R\$ 90.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 13 de novembro de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal